



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/16/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face à seguinte despesa :

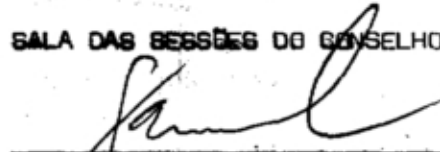
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 20.000,00
TOTAL Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba :

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 20.000,00
TOTAL Cr\$ 20.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18

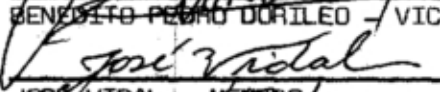
de março de 1974.




GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE -



BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE -



JOSÉ VIDAL - MEMBRO -



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO -

Amilcar
BENITO MACEDO LAGO - MEMBRO -

JOSÉ CEBALDINO CAPOCOSO NETO - MEMBRO -